

ARTE PÚBLICA em Florianópolis

Antecedentes, atualidades e expectativas

COMISSÃO MUNICIPAL DE ARTE PÚBLICA - CMAP
Março de 2008



O QUE É **ARTE PÚBLICA**?

um campo do fazer artístico muito amplo e variado

ARTE

em suas diferentes manifestações e suportes

PÚBLICO

espaço da vida cotidiana onde circulam pessoas

De maneira geral, o termo **ARTE PÚBLICA** trata das **manifestações artísticas** que **ocorrem em espaços de circulação de público.**

Incluídos aí os trabalhos do **passado** ou do **presente**, de caráter **permanente** ou **temporário**, localizados em espaço **aberto** ou **fechado.**

Área **multidisciplinar**, dialoga com a teoria de arte, a história, a arquitetura, o urbanismo, o patrimônio, o planejamento, a administração do espaço público, entre outras.

Origens da **ARTE PÚBLICA**

Escultura como Monumento Público

Heróis Nacionais,
Efemérides,
Personalidades,
Ícones religiosos,
Arte cemiterial, etc.



Escultura Pública e a renovação urbana



Brasília, década de 60

São Paulo, década de 70



Escultura Pública e os locais específicos



Porto Alegre, 2005-06

Porto Alegre, 2005-06



ARTE PÚBLICA em Florianópolis

Síntese Histórica

1985 – Surge o movimento motivador da criação de uma Lei específica para a execução de obras de arte em edificações. Iniciativa encaminhada pela ACAP – Associação Catarinense dos Artistas Plásticos.

1989 – Foi aprovada a Lei Municipal nº. 3255/89, que autorizava a execução de obras de arte (pinturas murais e esculturas) em edificações novas, beneficiadas com incentivo de acréscimo de 2% nos índices de construção.

1990 – O Decreto Municipal nº. 152/90 criou a Comissão de Análise e Julgamento das Obras de Arte nas Edificações. Em 30/05 foi apresentado e aprovado o primeiro projeto de obra de arte para o Ed. Monte D'Árius.

1997 – O Plano Diretor do Distrito Sede (Lei Complementar Nº. 001/97) revogou a Lei 3255/89 incorporando seus princípios. Redação atualmente em vigor SUBSEÇÃO VIII – Das Obras de Arte nas Edificações Art. 81 consta do Capítulo II que trata Do Uso e Ocupação do Solo.

2003 – Por iniciativa da Comissão, foi realizado o 1º Seminário de Arte Pública de Florianópolis com o objetivo de debater a amplitude da Lei na configuração da paisagem urbana e na gestão municipal e visando a garantia da qualidade do acervo até então edificado através do incentivo concedido.

Encaminhamentos do 1º Seminário

- Alteração do nome da Comissão que Analisa e Julga Obras de Arte nas Edificações, que passou a ser chamada **Comissão Municipal de Arte Pública - CMAP**.
- Ampliação da atuação da **CMAP** nas questões referentes à implantação de obras de arte na paisagem urbana.

Diretrizes sugeridas:

- a **cidade**:
 - um grande museu a céu aberto
 - território do experimento estético, da crítica política, do experimento formal
- a **ARTE PÚBLICA**
 - tem função educativa e humanizadora da cidade, dota de caráter e identidade os lugares, brinca com a paisagem construindo signos, é Patrimônio Público.

Encaminhamentos do 1º Seminário

- **Diretrizes sugeridas:**
 - as obras de arte devem:
 - qualificar a paisagem urbana
 - provocar empatia e estranhamentos
 - trazer o novo, o inusitado
 - garantir a identidade e criar novos monumentos a cultura popular sem cair no anedótico, no decorativismo
 - desenhar lugares e criar novas paisagens
 - criar novos referentes em sítios históricos
 - otimizar dinâmicas sociais em áreas degradadas

Intervir com obras de arte na paisagem urbana implica em responsabilidade e compromisso social.

A obra de arte extrapola sua função previsível e vai além dos seus valores utilitários.

2006 – Realizado o 2º Seminário de Arte Pública de Florianópolis e Plano Diretor Participativo, organizado pela Comissão Municipal de Arte Pública. Visava dar visibilidade às ações desenvolvidas pela CMAP e dar início à construção, de forma coletiva, estratégias de ação e diretrizes para o Plano Diretor Participativo efetivando uma política de gestão e um ideário de Arte Pública para Florianópolis.

Encaminhamentos do 2º Seminário

- **Diretrizes:**
 - Elaboração de estratégias para alteração da Lei junto ao Plano Diretor Participativo.
 - Novas políticas de Gestão para a Arte Pública e o espaço urbano conforme as experiências apresentadas por José Francisco Alves de Porto Alegre.
 - Mapeamento das obras implantadas no Município, beneficiadas ou não pela Lei
 - Elaboração de uma publicação

AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO NESSES ANOS DE
EXISTÊNCIA DA LEI

O
B
R
A
S
.
A
R
T
I
S
T
A
S

Pinturas

Painéis

Relevos

Esculturas

✓ Utilizam o benefício da Lei pouco acrescentando à paisagem urbana e ao acervo de Arte Pública da cidade.

✓ Utilizam o benefício da Lei dialogando com os novos paradigmas da Arte Pública.

✓ Casos estranhos à Comissão Municipal de Arte Pública.



Utilizam o benefício da Lei pouco acrescentando à paisagem urbana e ao acervo de Arte Pública da cidade





Utilizam o benefício da Lei dialogando com os novos paradigmas da Arte Pública